



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Centro Educacional Francisco Medeiros		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Francisco Medeiros, nesta capital, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira		
SPU Nº 2232335/2014	PARECER Nº 0420/2014	APROVADO EM: 21.07.2014

I – RELATÓRIO

Maria Francislene Medeiros Guilherme, diretora do Centro Educacional Francisco Medeiros, mediante o processo nº 2232335/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Pedro Medeiros, 84, Montese, CEP: 60.410-260, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 05.587.537/0001-13, com Censo Escolar nº 23187875.

Integram o quadro técnico-administrativo a pedagoga Maria Francislene Medeiros Guilherme, diretora, Registro nº 1609, e a secretária escolar Suely Moreira Medeiros, Registro nº 5036. O corpo docente desse Centro é composto de três professores, todos habilitados na forma da lei.

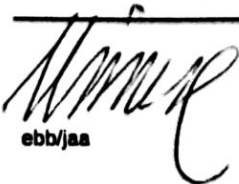
O acervo bibliográfico é composto de cem livros, incluindo dicionários, enciclopédias, revistas em quadrinhos e de informação em geral, jornais e obras de literatura infantil e infanto-juvenil.

O regimento escolar está em conformidade com as diretrizes deste Conselho e fora no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP, devidamente acompanhado da ata de aprovação e dos mapas curriculares.

A organização curricular está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/1996, e demais Resoluções pertinentes ao assunto, apresentando a Base Nacional Comum e complementada pela parte diversificada.

Presente ao de documentos encontramos:

- Registro Sanitário assinado pelo chefe da Vigilância Sanitária e Ambiental com validade até 31/10/2014;


ebb/jaa

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0420/2014

- Atestado de Segurança, emitido pelo engenheiro civil Otávio Rodrigues Lima Neto, CREA nº 12731;
- documentação do corpo docente, do quadro técnico administrativo e demais funcionários;
- Projeto Pedagógico;
- Proposta Curricular do ensino fundamental;
- Regimento Escolar atualizado;
- Ata de aprovação do Regimento Escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta solicitação está amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e pelas Resoluções deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto e após análise da documentação, recredenciamos o Centro Educacional Francisco Medeiros, nesta capital, autorizamos o funcionamento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e homologamos o regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2014.

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br